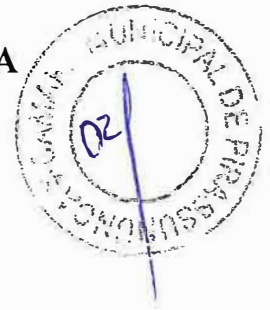




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 81/2019 -

*“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2.020 no valor de até R\$ 11.857.266,02 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99; Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 - Atendimento Urgência e Emergência; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

do jurídico para parecer do advogado, no prazo de  
... (art. 74, R.I.).

... ponto 23 / 12 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 26 de 12 de 2019

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 26 de 12 de 2019

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS** aos pacientes da rede pública de Pirassununga, serviço esse essencial, cuja interrupção coloca em risco a vida do cidadão.

Considerando que o referido Convênio no seu âmbito engloba a gestão e atividades junto ao PAM, Pronto Socorro e SAMU, com equipes para atendimento nos casos de Urgência e Emergência, Plantão medico, Coordenação medica, Equipes de Médicos de Pediatria, Obstetrícia, Cardiologista, Anestesia e Neurocirurgião, além do Corpo de Enfermeiros, administração, e todo o serviços operacionais necessario para o atendimento deste sistema, tudo em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa, cujo expediente, assim como todo conteúdo desta propositura está devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 5.885, de 2019.

O sistema público de saúde é municipalizado e para o atendimento de urgência e emergência a gestão municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de setembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**



santa casa de misericórdia de pirassununga



Pirassununga-SP, 18 de dezembro de 2019.

Ofício Prov. N° 310/2019

EXMO. SR  
ADEMIR ALVES LINDO  
DD. Prefeito de Pirassununga – São Paulo

Prot. 5385/2019



Ref. – Protocolo n°.075/2019

Tem este a finalidade, de informar Vossa Excelência que o Plano de Trabalho protocolado pelo Ofício 286 datado em 14/11/2019, foi revisado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga o qual será substituído por esse agora protocolado – **Plano de Trabalho de Execução do Convênio de Urgência- Emergência (PAM, SAMU e P.S.) de prorrogação do Termo do Convênio N° 02/2019, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, a ser celebrado entre o Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Sendo o que nos apresenta, reafirmamos protestos de consideração e respeito, agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer duvidas.

Atenciosamente

  
**José Roberto Rodrigues**  
Provedor



santa casa de misericórdia de pirassununga



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

### PLANO DE TRABALHO 2020

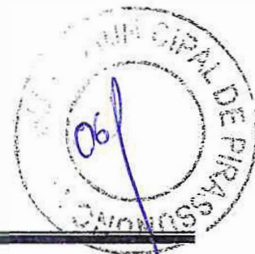
### URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PAM, SAMU E PRONTO SOCORRO)



- ANO 2020 -



santa casa de misericórdia de pirassununga



---

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**  
**PLANO DE TRABALHO - ANO 2020**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

O Plano de trabalho de Execução da Rede de Urgência Emergência - RUE do Município de Pirassununga trata de Convênio que é celebrado entre o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços na área de Urgência e Emergência (SAMU, PAM e PRONTO SOCORRO), destaca como objetivos fundamentais a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção á saúde no Sistema Único de Saúde - SUS.

#### **I- APRESENTAÇÃO**

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único Hospital do município como estratégia fundamental para a consolidação do SUS de modo a promover e assegurar a universalidade e integralidade da atenção, a equidade do acesso, além da transparência na alocação de recursos e apresenta as diretrizes para a gestão de Redes de Urgência e Emergência- RUE, permitindo uma melhor organização da assistência, articulando os diversos pontos de atenção e definindo os fluxos e as referências adequadas, em todos os pontos da rede de saúde local.

A proposta é realizar enfrentamento das situações de urgência e emergência e de suas causas não apenas a assistência imediata, mas com a inclusão de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, o tratamento contínuo das doenças crônicas com a instituição de novos projetos a serem implantados com a criação de Unidade de Internação de cuidados prolongados, de cuidados paliativos, organização e ampliação de leitos de retaguarda para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas na proposta da RUE - Rede de Urgência e Emergência, tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Mensais de Gestão com a participação e controle da Secretaria Municipal de Saúde, neste caso interveniente, representante da comunidade a partir Conselho Municipal de Saúde e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.



santa casa de misericórdia de pirassununga



## II - INTRODUÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, fundada em 09 de fevereiro de 1902, com a finalidade de prestar assistência médica hospitalar à população carente, transpor o século 20 chegando ao século 21, se mantendo como referência para o município de Pirassununga e Região. Sua estrutura física foi construída na década de 1900-1910, passando por revitalização e ampliação na década de 1980-1990, atendendo as legislações vigentes à época. Atualmente conta com a necessidade de nova revitalização e ampliação de ambiência, assim como de revitalização do seu parque tecnológico.

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga atende a uma população de 75mil/habitantes, faz parte da comunidade a Academia da Força Aérea de Pirassununga – AFA, o 13º Regimento da Cavalaria Mecanizado do Exército e o Campus Universitário da Universidade São Paulo que, por se situar à margem de importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, atende a uma população flutuante, principalmente de acidentes automobilísticos, motocicletas entre outros veículos, o que contribui para um alto Índice de atendimentos de Urgências/Emergências. Sendo o único hospital da cidade, conta com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI Geral Adulta, sendo referência em média e alta complexidade para essa municipalidade e região abrangendo uma população de mais de 200mil/habitantes, sendo sua Missão, Visão e Valores:

### Missão

Proporcionar à pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.

### Visão

Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

### Valores

Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

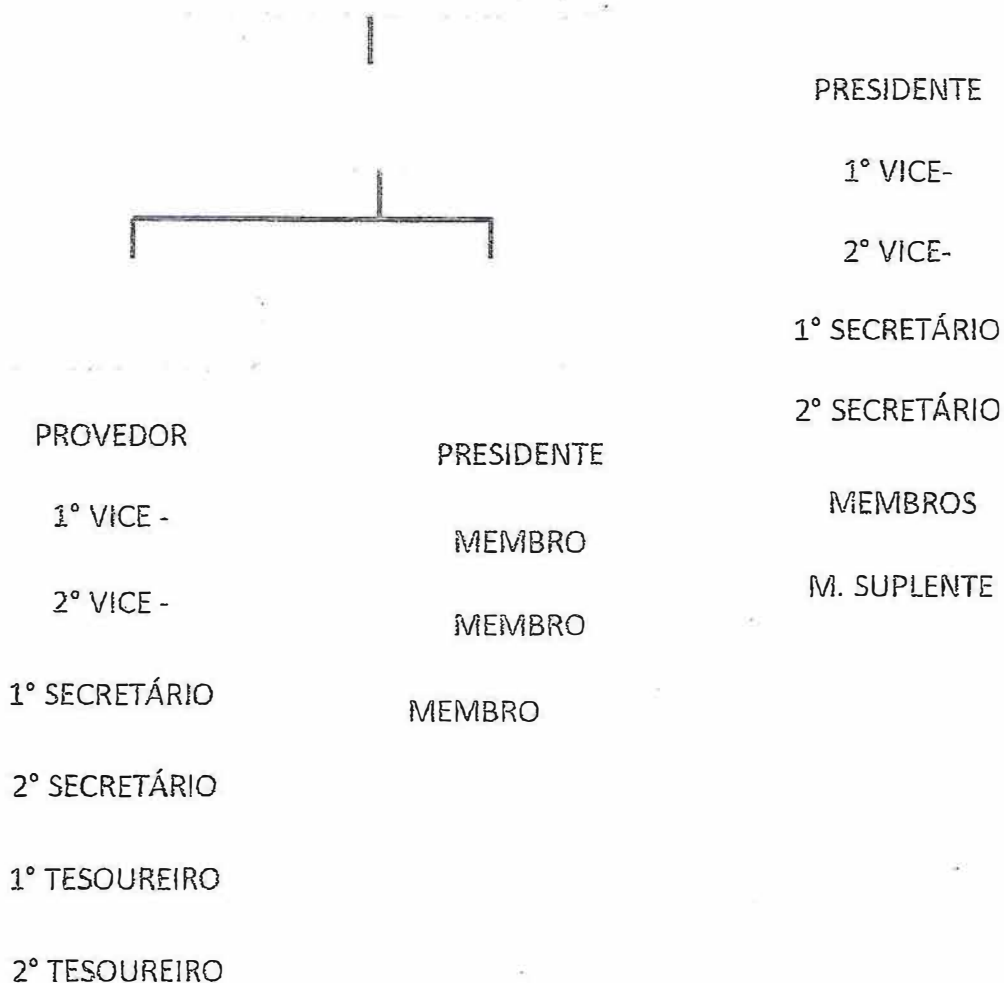


santa casa de misericórdia de pirassununga



### III - ORGANOGRAMA DA IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, trata-se de Instituição Filantrópica Sem Fins Lucrativos, constituído por uma Irmandade, que elege seus Dirigentes Legais, Conselho Superior e Mesa Administrativa por meio de Assembleia Geral, conforme Estatuto Social.

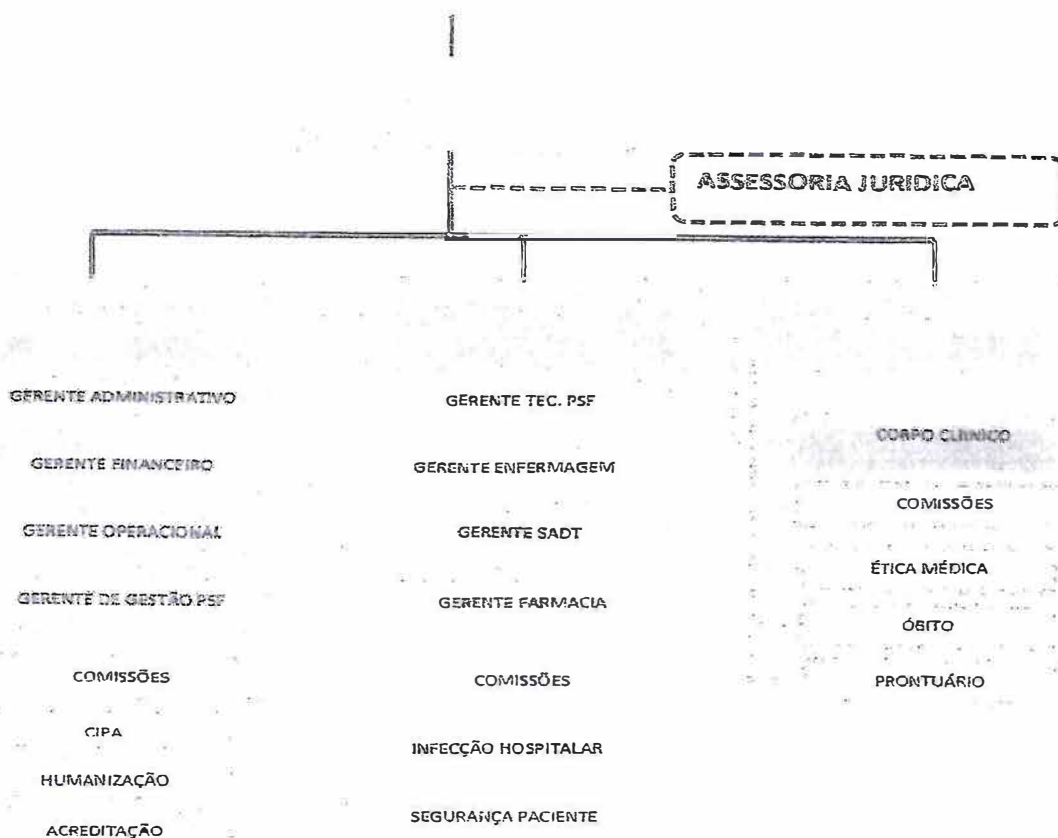






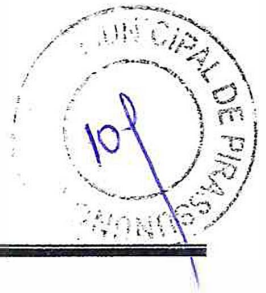
#### IV - DA GESTÃO E ORGANOGRAMA DO HOSPITAL

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é Hospital Geral, presta assistência Médico-hospitalar de média e alta complexidade, sendo seus representantes legais formados pr membros do Conselho Superior e Mesa Administrativa, os quais são representados pelo Provedor, sendo que seus atos decisórios deverão ser apresentados em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para aprovação da Mesa Administrativa, registrado em Ata assinada pelos presentes e apresentação em Assembléia Ordinária ou Extraordinária para ad referendum do Conselho Superior, tudo em conformidade com o Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.





santa casa de misericórdia de pirassununga



## V- CORPO DE GESTORES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga possui um corpo de Gestores sendo, Administrador Hospitalar, Diretor Técnico e Diretor Clínico, devendo ter formação médica, Gerente Administrativo, Gerente Financeiro, Gerente Operacional, Gerente de Enfermagem e Coordenadores.

O Convênio de Urgência e Emergência firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e o Município de Pirassununga sob a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde tem como gestores médicos e coordenadores de cada área assim compreendidos: Coordenador Médico do PAM, Coordenador Médico SAMU, Coordenador Médico Pronto Socorro, Cirurgia Geral, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Internista e Cardiologia.

## VI - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

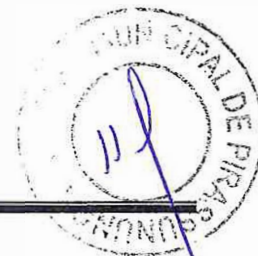
O Sistema Público de Saúde é municipalizado e para o atendimento emergencial, a Gestão Municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, as necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência.

Os recursos financeiros, objetos deste, serão destinados à manutenção do Pronto Socorro, para os atendimentos de Urgência e Emergência, tais como: despesas com medicamentos, materiais médico hospitalares, colaboradores técnicos e de apoio, médicos, laboratório de análises clínicas e serviço de imagem, despesas para conservação, manutenção do setor e despesas com Rateio de Setores que dão suporte no Pronto Socorro, como Administração, Farmácia, Almoxarifado, Limpeza, Lavanderia, CCIH, SND, Central de Esterilização, Manutenção, Serviço Social e Supervisão de Enfermagem.

O convenio é por 12 (doze) meses, sendo o recurso utilizado para pagamento de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro horas), diariamente no Pronto Socorro da Santa Casa e no SAMU, no PAM 01 (um) médico plantonista 12hora/dia de Segunda a Domingo, assim como plantonista presencial nas especialidades, mantendo toda estrutura garantindo o atendimento Emergencial, conforme determina o Ministério da Saude e as Resoluções CFM.



santa casa de misericórdia de pirassununga



## VII - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- Endereço: Avenida Newton Prado nº 1883 CEP : 13.631-040
- CNPJ: 54.848.361/0001-11
- CNES: 2785382
- CNAS: 5565138 Data : 15/09/1938
- Fone: (19) 3565-8100
- Email: adm@santacasapirassununga.com.br

## VIII - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE

- Nome: José Roberto Rodrigues
- CPF: 648.037.168-20
- RG: 8.685.653-4 SSP/SP
- Cargo: Provedor
- Data de posse : 01/04/2019
- Endereço: Rua Ivan Clayton Oliveira nº 1293 CEP 13.630-000
- Fone: (19) 99731-3121
- Email: [josearobertor@bol.com.br](mailto:josearobertor@bol.com.br)

## IX - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

### Titulo do Projeto

Assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS aos pacientes da rede pública em Pirassununga.

### Período de Execução

- Início: 01 de janeiro/2020
- Término: 31 de dezembro/2020

## X- CONTA BANCÁRIA

- Banco: 104
- Agência: 0334
- Conta Corrente: 2100-9



## XI - COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA

Composta por: SAMU (Atendimento Pré Hospitalar); PAM (Pronto Atendimento Municipal) e Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (Porta Aberta de Urgência - Emergência Hospitalar)

## XII - OBJETO

### Atendimento Pré Hospitalar

**SAMU** -: Objetiva ordenar o fluxo assistencial e disponibilizar atendimento precoce e transporte adequado, rápido e resolutivo às vítimas acometidas por agravos à saúde de natureza clínica, cirúrgica, gineco-obstétrica, traumática e psiquiátricas mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências, reduzindo a morbimortalidade.

### Pronto Atendimento Municipal

**PAM** -: Objetivo da Unidade de Pronto Atendimento Municipal é o atendimento 12h dos atendimentos de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família e a rede hospitalar, devendo funcionar 12 h por dia, todos os dias da semana, compondo a rede organizada de atenção às urgências e emergências do município de Pirassununga, com pactos e fluxos previamente definidos, com o objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua condição clínica e contra referenciá-los para os demais pontos de atenção da RAS, para os serviços da atenção básica ou especializada ou para internação hospitalar, proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população.

### Componente da Atenção Hospitalar

**Pronto-Socorro Geral** -: Objetivo é o atendimento à demanda espontânea e/ou referenciada, sendo retaguada para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade, garantindo a retaguada de atendimentos de média e alta complexidade, procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a Rede de Atenção às Urgências e a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias em articulação com os demais pontos de atenção.

### XIII - FUNCIONAMENTO

A Entidade executará as ações de saúde na Atenção Pré Hospitalar-SAMU, Pronto Socorro da Santa Casa que funcionam com carga horária de 24 horas todos os dias da semana e nos 12 meses do ano, neste ano totalizando 366 dias, possibilitando acesso facilitado à população e PAM — Pronto Atendimento Municipal com carga horária de 12 horas todos os dias da semana e nos 12 meses do ano.

### XIV- CARGA HORÁRIA

**SAMU** -: Conta com profissionais médicos, enfermeiros e administrativo em regime de plantões de 12 horas e 24 horas.

**PAM** -: Conta com profissionais médicos, enfermeiros e administrativo em regime de plantões de 12 horas.

**PS** -: Conta com profissionais médicos, enfermeiros e administrativo em regime de plantões de 12 horas e 24 horas.

### XV- OBJETIVO

O objetivo deste convênio é aplicação dos recursos financeiros na contratação de profissionais necessários e regulados por Conselhos de Classe para atendimento de urgência/emergência, custeio de materiais e medicamentos e de serviços de apoio, garantindo de forma ininterrupta o atendimento a demanda espontânea e referenciada, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS .



santa casa de misericórdia de pirassununga



## XVI - PLANO DE METAS 2020 — QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

### I- METAS A SEREM ATINGIDAS

| Característica | Descrição  |
|----------------|--|
| Específico     | Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde                 |
| Mensurável     | Mensurar através de indicadores específicos de atendimento                       |
| Atingível      | Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica |
| Relevante      | Imprescindível para garantia de assistência qualificada                          |
| Temporal       | Durante a vigência do contrato   |

### II- METAS QUANTITATIVAS

| METAS   | DESCRIÇÃO  | INDICADOR DE ALCANCE DE META   |
|---|--|--|
| <u>Número de Atendimentos</u><br>Manter o número de atendimentos 5558/mês, calculados sobre a média anual de 66.690 atendimentos/ano (SIH- período janeiro 2018 a dezembro/2018), promovendo monitoramento e avaliação da meta trimestralmente. | Realizar mensalmente os atendimentos de urgência e emergência de forma ininterrupta, considerando os recursos financeiros que serão utilizados na manutenção de recursos humanos e de custeio dos atendimentos em urgência/emergência nas especialidades médicas de plantões presenciais e de disponibilidade, assim como dos serviços de apoio. | Número de atendimentos realizados no período, dividido pelos totais de atendimentos esperados (5558) X 100 |
| <u>Número de Profissional atendimento de urgência/emergência</u>  | Realizar mensalmente a   | Número total de profissional em escala de trabalho X   |



santa casa de misericórdia de pirassununga



|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| Manter o plantão presencial de 02 (dois) médicos socorristas e mais 08 (oito) especialidades presenciais e/ou de disponibilidade, além de equipe multiprofissional, a cada 24 horas ininterrupto. | conferência da escala dos profissionais contratados para os atendimentos de urgência e emergência, objeto do Convênio. | número de profissional ativo no mês. |
|---|--|--------------------------------------|

### III-METAS QUALITATIVAS

| METAS   | DESCRIÇÃO  | INDICADOR DE ALCANCE DE META  |
|---|--|---|
| <u>Educação Permanente</u><br>Incentivar os profissionais a participarem de processos de capacitação, tendo como objetivo o manuseio adequado de materiais médico-hospitalares no período | Promover 6 capacitações/ano aos profissionais da Instituição, estimulando-os ao manuseio adequado de material médico-hospitalar, assim como a qualidade dos mesmos frente a assistência. | Número de treinamentos realizados no período, dividido pelo total planejado X 100;<br><br>Relatório das capacitações realizadas |
| <u>Mecanismo de Referência e Contra referência</u><br>Implantar Mecanismo de referência e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5558 atendimentos/mês.                          | Verificar mensalmente as fichas de referência e contra referência para análise de atendimentos não caracterizados como urgência e emergência   | Número total de atendimentos com ficha de referência/contra referência dividido pelo total de atendimento X 100.                |
| <u>Ampliar o sistema de triagem</u><br>Acolhimento com Protocolo de Manchester para 24 horas do dia   | Acolher a demanda espontâneas e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho             | Número total de acolhimentos realizados dividido pelo número total de atendimentos X 100  |



santa casa de misericórdia de pirassununga



## XVII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência não tem como separar as "Etapas de sua Execução" uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porém, temos que ter a provisão dessa necessidade.

| Meta                                 | Etapafase    | Especificação  | Indicador Unidade | Qtde/ Mês | Início      | Término     |
|--------------------------------------|--------------|--|-------------------|-----------|-------------|-------------|
| Assistência de Urgência e Emergência | Atendimentos | Equipes Multiprofissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência | Un.               | 5657      | 01/Jan/2020 | 31/Dez/2020 |

## XVIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### Quadro I — PRONTO SOCORRO

| Descrição do Serviço   |   | Participação do Município | Valor Unitário por Plantão | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|--|---|---------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pronto Socorro</b>   | 02 Médicos plantonistas <b>presenciais</b> 24 horas | 100%                      | R\$ 5.720,00               | R\$175.413,33       | R\$ 2.104.960,00         |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pronto Socorro</b>   | 01 Médico plantonista <b>presencial</b> 12 horas    | 100%                      | R\$ 1.430,00               | R\$43.853,33        | R\$ 526.240,00           |
| Cálculo realizado: Valor do plantão 24 horas x 2 profissionais x média de dias/mês   |   |                           |                            |                     |                          |
| Cálculo realizado: Valor do plantão 12 horas x 1 profissional x média de dias/mês  |   |                           |                            |                     |                          |
| NA EVENTUALIDADE OS ATENDIMENTOS QUE OCORREREM NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA, VASCULAR E BUCO MAXILO SERÃO REMUNERADOS AO VALOR DE R\$ 150,00 POR CONSULTA. NÃO HAVENDO PORTANTO ESCALA DE PLANTÃO. |   |                           |                            |                     |                          |

### Quadro II - PLANTÃO DE RETAGUARDA PRONTO SOCORRO

| Descrição do Serviço  |  | Participação do Município | Valor Unitário por Plantão | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|---|--|---------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ginecologia e Obstetria</b> | 01 médico plantonista <b>presencial</b> 24 horas | 60%                       | R\$ 1.716,00               | R\$ 52.624,00       | R\$ 631.488,00           |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Internistas</b>             | 01 médico plantonista <b>presencial</b> 24 horas | 60%                       | R\$ 1.716,00               | R\$ 52.624,00       | R\$ 631.488,00           |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Anestesia</b>               | 01 médico plantonista <b>disponível</b> 24 horas | 60%                       | R\$ 38.491,20              | R\$ 38.491,20       | R\$ 461.894,40           |





santa casa de misericórdia de pirassununga



|  |  |     |            |               |                |
|--|--|-----|------------|---------------|----------------|
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Neurocirurgia</b>              | 01 médico plantonista <b>disponível</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pediatria</b>                  | 01 médico plantonista <b>presencial</b> 12 horas | 60% | R\$ 858,00 | R\$ 26.312,00 | R\$ 315.744,00 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Cirurgia Geral</b>             | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ortopedia</b>                  | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Cardiologia</b>                | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ginecologia e Obstetria P2</b> | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pediatria</b>                  | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Cirurgia Geral P2</b>          | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ortopedia P2</b>               | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |

**QUADRO III  
COORDENADORES  
MÉDICOS**

| Descrição do Serviço                         |                                | Participação do Município | Valor Coordenação | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|--|--------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>Pronto Socorro</b>          | 100%                      | R\$ 11.000,00     | R\$ 11.000,00       | R\$ 132.000,00           |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>Ginecologia e Obstetria</b> | 60%                       | R\$ 2.308,04      | R\$ 2.308,04        | R\$ 27.696,53            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>Pediatria</b>               | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>Cirurgia Geral</b>          | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>Ortopedia</b>               | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>Internista</b>              | 60%                       | R\$ 2.308,04      | R\$ 2.308,04        | R\$ 27.696,53            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>Cardiologia</b>             | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |

**Valor Previsto para Serviços Médicos: R\$ 5.856.403,52**



santa casa de misericórdia de pirassununga



|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| Manter o plantão presencial de 02 (dois) médicos socorristas e mais 08 (oito) especialidades presenciais e/ou de disponibilidade, além de equipe multiprofissional, a cada 24 horas ininterrupto. | conferência da escala dos profissionais contratados para os atendimentos de urgência e emergência, objeto do Convênio. | número de profissional ativo no mês. |
|---|--|--------------------------------------|

### III-METAS QUALITATIVAS

| <b>METAS</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>INDICADOR DE ALCANCE DE META</b>   |
|---|--|---|
| <u>Educação Permanente</u><br>Incentivar os profissionais a participarem de processos de capacitação, tendo como objetivo o manuseio adequado de materiais médico-hospitalares no período | Promover 6 capacitações/ano aos profissionais da Instituição, estimulando-os ao manuseio adequado de material médico-hospitalar, assim como a qualidade dos mesmos frente a assistência. | Número de treinamentos realizados no período, dividido pelo total planejado X 100;<br><br>Relatório das capacitações realizadas |
| <u>Mecanismo de Referência e Contra referência</u><br>Implantar Mecanismo de referência e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5558 atendimentos/mês.                          | Verificar mensalmente as fichas de referência e contra referência para análise de atendimentos não caracterizados como urgência e emergência   | Número total de atendimentos com ficha de referência/contra referência dividido pelo total de atendimento X 100.                |
| <u>Ampliar o sistema de triagem</u><br>Acolhimento com Protocolo de Manchester para 24 horas do dia   | Acolher a demanda espontâneas e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho             | Número total de acolhimentos realizados dividido pelo número total de atendimentos X 100  |



santa casa de misericórdia de pirassununga



## XVII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência não tem como separar as "Etapas de sua Execução" uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porém, temos que ter a provisão dessa necessidade.

| Meta                                 | Etapafase    | Especificação  | Indicador Unidade | Qtde/ Mês | Início      | Término     |
|--------------------------------------|--------------|--|-------------------|-----------|-------------|-------------|
| Assistência de Urgência e Emergência | Atendimentos | Equipes Multiprofissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência | Un.               | 5657      | 01/Jan/2020 | 31/Dez/2020 |

## XVIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### Quadro I — PRONTO SOCORRO

| Descrição do Serviço  |   | Participação do Município | Valor Unitário por Plantão | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|---|---|---------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pronto Socorro</b>  | 02 Médicos plantonistas <b>presenciais</b> 24 horas | 100%                      | R\$ 5.720,00               | R\$175.413,33       | R\$ 2.104.960,00         |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pronto Socorro</b>  | 01 Médico plantonista <b>presencial</b> 12 horas    | 100%                      | R\$ 1.430,00               | R\$43.853,33        | R\$ 526.240,00           |
| <b>Cálculo realizado:</b> Valor do plantão 24 horas x 2 profissionais x média de dias/mês   |   |                           |                            |                     |                          |
| <b>Cálculo realizado:</b> Valor do plantão 12 horas x 1 profissional x média de dias/mês  |   |                           |                            |                     |                          |
| <b>NA EVENTUALIDADE OS ATENDIMENTOS QUE OCORREREM NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA, VASCULAR E BUCO MAXILO SERÃO REMUNERADOS AO VALOR DE R\$ 150,00 POR CONSULTA. NÃO HAVENDO PORTANTO ESCALA DE PLANTÃO.</b> |   |                           |                            |                     |                          |

### Quadro II - PLANTÃO DE RETAGUARDA PRONTO SOCORRO

| Descrição do Serviço  |  | Participação do Município | Valor Unitário por Plantão | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|---|--|---------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ginecologia e Obstetria</b> | 01 médico plantonista <b>presencial</b> 24 horas | 60%                       | R\$ 1.716,00               | R\$ 52.624,00       | R\$ 631.488,00           |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Internistas</b>             | 01 médico plantonista <b>presencial</b> 24 horas | 60%                       | R\$ 1.716,00               | R\$ 52.624,00       | R\$ 631.488,00           |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Anestesia</b>               | 01 médico plantonista <b>disponível</b> 24 horas | 60%                       | R\$ 38.491,20              | R\$ 38.491,20       | R\$ 461.894,40           |



santa casa de misericórdia de pirassununga



|  |  |     |            |               |                |
|--|--|-----|------------|---------------|----------------|
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Neurocirurgia</b>              | 01 médico plantonista <b>disponível</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pediatria</b>                  | 01 médico plantonista <b>presencial</b> 12 horas | 60% | R\$ 858,00 | R\$ 26.312,00 | R\$ 315.744,00 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Cirurgia Geral</b>             | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ortopedia</b>                  | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Cardiologia</b>                | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 409,20 | R\$ 12.480,60 | R\$ 149.767,20 |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ginecologia e Obstetria P2</b> | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Pediatria</b>                  | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Cirurgia Geral P2</b>          | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |
| Serviços Médicos Profissionais - <b>Ortopedia P2</b>               | 01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas | 60% | R\$ 204,60 | R\$ 6.240,30  | R\$ 74.883,60  |

**QUADRO III  
COORDENADORES  
MÉDICOS**

| Descrição do Serviço  | Participação do Município | Valor Coordenação | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|---|---------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Pronto Socorro</b>          | 100%                      | R\$ 11.000,00     | R\$ 11.000,00       | R\$ 132.000,00           |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Ginecologia e Obstetria</b> | 60%                       | R\$ 2.308,04      | R\$ 2.308,04        | R\$ 27.696,53            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Pediatria</b>               | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Cirurgia Geral</b>          | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Ortopedia</b>               | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Internista</b>              | 60%                       | R\$ 2.308,04      | R\$ 2.308,04        | R\$ 27.696,53            |
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Cardiologia</b>             | 60%                       | R\$ 1.154,02      | R\$ 1.154,02        | R\$ 13.848,26            |

**Valor Previsto para Serviços Médicos: R\$ 5.856.403,52**



santa casa de misericórdia de pirassununga



**Notas:**

**1- Cálculo do valor Médio Mensal (apenas para plantões presenciais):**

Quantidade de dias por mês: 366 dias

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Jan     | Fev     | Mar     | Abr     | Mai     | Jun     | Jul     | Ago     | Set     | Out     | Nov     | Dez     |
| 31 dias | 29 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias |

Plantões Especiais: 02 dias (referente a Natal e Ano Novo onde seu pagamento ocorre de forma dobrada)

Quantidade média de dias/mês:  $366 \text{ dias} + 2 \text{ dias} / 12 \text{ meses} = 30,666667$

**2- Cálculo realizado para Pronto Socorro: Valor do plantão 24 horas x 2 profissionais x média de dias/mês;**

Valor do plantão 12 horas x 1 profissional x média de dias/mês

**Cálculo realizado para Demais Especialidades (Presenciais, Sobreaviso e P2): Valor do plantão 24 horas x 1 profissional x média de dias/mês**

**Cálculo realizado para Coordenação: Valor fixo mensal.**

**3- Os valores informados por plantão descritos acima tratam-se apenas da parcela assumida pelo Município. Os valores integrais são:**

|                           |  |                                  |
|---------------------------|--|----------------------------------|
| Valor do Plantão 24 horas | Valor do Plantão – Sobreaviso 24 horas | Valor do Plantão – Sobreaviso P2 |
| R\$ 2.860,00              | R\$ 682,00                             | R\$ 341,00                       |

**DESPESAS COM PESSOAL**

Base para cálculo: 10 enfermeiros, 20 técnicos de enfermagem, 3 técnicos de imobilização, 6 recepcionistas e 5 porteiros, num total médio de **44 funcionários/mês.**

| Descrição                | Qtde de Funcionários | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|
| Salários                 | 44                   | R\$ 119.491,67      | R\$ 1.433.900,00         |
| Ajuda de Custo           | 12                   | R\$ 4.875,00        | R\$ 58.500,00            |
| Auxílio Alimentação      | 44                   | R\$ 3.380,00        | R\$ 40.560,00            |
| Auxílio Creche           | 6                    | R\$ 2.275,00        | R\$ 27.300,00            |
| Cesta Básica             | 44                   | R\$ 3.960,00        | R\$ 47.520,00            |
| Medicina Ocupacional     | 44                   | R\$ 1.183,00        | R\$ 14.196,00            |
| Plano de Saúde           | 11                   | R\$ 1.625,00        | R\$ 19.500,00            |
| Provisão 13º Salário     | 44                   | R\$ 9.957,64        | R\$ 119.491,71           |
| Provisão Abono/13 Férias | 44                   | R\$ 3.319,21        | R\$ 39.830,57            |
| Rescisões                | Func/Ano             | R\$ 2.491,67        | R\$ 29.900,00            |
| Vale Transporte          | 7                    | R\$ 736,67          | R\$ 8.840,00             |



santa casa de misericórdia de pirassununga



|         |    |     |           |     |            |
|---------|----|-----|-----------|-----|------------|
| FGTS 8% | 44 | R\$ | 10.621,48 | R\$ | 117.653,28 |
|---------|----|-----|-----------|-----|------------|

**Valor Previsto para Serviços Médicos: R\$ 1.966.996,00**

## RATEIO E DEMAIS DESPESAS

| Despesas com Rateio de Custo - Centros Auxiliares  | Consumo Previsto                | Valor Médio Mensal | Valor Concedente - Anual |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Rateio do Administrativo   |                                 | R\$ 29.675,15      | R\$ 356.101,85           |
| Rateio do Serviço Farmacêutico   |                                 | R\$ 16.500,00      | R\$ 198.000,00           |
| Rateio do Serviço de Lavanderia  | Média 1200 K/mês                | R\$ 4.500,00       | R\$ 54.000,00            |
| Rateio do serviço de Limpeza   | 894 m2 – P.S.                   | R\$ 11.500,00      | R\$ 138.000,00           |
| Rateio do Serviço de Nutrição e Dietética  | 2.200(almoço+Café)<br>Média/Mês | R\$ 4.800,00       | R\$ 57.600,00            |
| Rateio do Serviço de Almoxarifado  | 560 Req.M/m                     | R\$ 1.400,00       | R\$ 16.800,00            |
| Rateio do Serviço Social   | 80 At/Mês                       | R\$ 2.800,00       | R\$ 33.600,00            |
| Rateio do Serviço de Esterilização   | 800 Inst.Est/Mês                | R\$ 9.000,00       | R\$ 108.000,00           |
| Rateio da Supervisão de Enfermagem   |                                 | R\$ 3.200,00       | R\$ 38.400,00            |
| Rateio do Serviço de Manutenção  |                                 | R\$ 4.800,00       | R\$ 57.600,00            |
| Materiais, Medicamentos Hospitalares e Gases (média)   |                                 | R\$ 60.000,00      | R\$ 720.000,00           |
| Energia Elétrica   |                                 | R\$ 3.675,00       | R\$ 44.100,00            |
| Despesas Gerais  |                                 | R\$ 290,00         | R\$ 3.480,00             |
| Telefone   |                                 | R\$ 840,00         | R\$ 10.080,00            |
| Serviços de Terceiros Diversos (Lixo Biológico, Dedetização, Manutenção de Ar Condicionado, etc) |                                 | R\$ 3.500,00       | R\$ 42.000,00            |

**Valor Previsto para Demais Despesas e Rateios: R\$ 1.877.761,85**

**TOTAL GERAL R\$ 9.701.161,37**

## SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU

| Descrição do Serviço           |  | Participação do Município | Valor Unitário por Plantão | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|--------------------------------|--|---------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais | 01 médico plantonista<br><b>presencial-SAMU</b> 24 horas | 100%                      | R\$ 2.860,00               | R\$ 87.706,66       | R\$ 1.052.480,00         |

| Descrição do Serviço             |             | Participação do Município | Valor Coordenação | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|----------------------------------|-------------|---------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - | <b>SAMU</b> | 100%                      | R\$ 5.500,00      | R\$ 5.500,00        | R\$ 66.000,00            |



santa casa de misericórdia de pirassununga



|             |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|
| Coordenação |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|

### Notas:

#### 1- Cálculo do valor Médio Mensal:

Quantidade de dias por mês: 366 dias

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Jan     | Fev     | Mar     | Abr     | Mai     | Jun     | Jul     | Ago     | Set     | Out     | Nov     | Dez     |
| 31 dias | 29 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias |

Plantões Especiais: 02 dias (referente a Natal e Ano Novo onde seu pagamento ocorre de forma dobrada)

Quantidade média de dias/mês:  $366 \text{ dias} + 2 \text{ dias} / 12 \text{ meses} = 30,666667$

#### 2- Cálculo realizado para SAMU: Valor do plantão 24 horas x 1 profissional x média de dias/mês;

Cálculo realizado para Coordenação: Valor fixo mensal.

### DESPESAS COM RATEIO

| Despesas com Rateio de Custo - Centros Auxiliares | Valor Médio Mensal | Valor Concedente - Anual |
|---|--------------------|--------------------------|
| Materiais, Medicamentos Hospitalares e Gases      | R\$ 3.500,00       | R\$ 42.000,00            |
| Combustível / Higienização                        | R\$ 3.000,00       | R\$ 36.000,00            |
| Manutenção - Equipamentos (diversos)              | R\$ 2.000,00       | R\$ 24.000,00            |
| Manutenção / Reparos ambulâncias                  | R\$ 4.000,00       | R\$ 48.000,00            |
| Rateio do Serviço Farmacêutico                    | R\$ 900,00         | R\$ 10.800,00            |
| Rateio Central Esterilização                      | R\$ 400,00         | R\$ 4.800,00             |
| Rateio do Serviço de Almoarifado.                 | R\$ 300,00         | R\$ 3.600,00             |

**Valor Previsto para SAMU: R\$ 1.287.680,00**

### POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO - PAM

| Descrição do Serviço           |   | Participação do Município | Valor Unitário por Plantão | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|--------------------------------|---|---------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais | 01 médico plantonista<br><b>presencial-PAM</b> 12 horas | 100%                      | R\$ 1.430,00               | R\$ 43.853,33       | R\$ 526.240,00           |

| Descrição do Serviço                         |            | Participação do Município | Valor Coordenação | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|--|------------|---------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| Serviços Médicos Profissionais - Coordenação | <b>PAM</b> | 100%                      | R\$ 2.750,00      | R\$ 2.750,00        | R\$ 33.000,00            |

**Valor Previsto para Serviços Médicos: R\$ 559.240,00**



santa casa de misericórdia de pirassununga



**Notas:**

**1- Cálculo do valor Médio Mensal:**

Quantidade de dias por mês: 366 dias

|         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Jan     | Fev     | Mar     | Abr     | Mai     | Jun     | Jul     | Ago     | Set     | Out     | Nov     | Dez     |
| 31 dias | 29 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias | 30 dias | 31 dias |

Plantões Especiais: 02 dias (referente a Natal e Ano Novo onde seu pagamento ocorre de forma dobrada)

Quantidade média de dias/mês: 366 dias + 2 dias / 12 meses = 30,666667

**2- Cálculo realizado para PAM: Valor do plantão 12 horas x 1 profissional x média de dias/mês;**

**Cálculo realizado para Coordenação: Valor fixo mensal.**

**DESPESAS COM PESSOAL**

Base para cálculo: 01 técnico de imobilização = **01 funcionário/mês.**

| Descrição                | Qtde de Funcionários | Valor Médio Mensal* | Valor Concedente - Anual |
|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|
| Salários                 | 01                   | R\$ 3.251,63        | R\$ 39.019,56            |
| Auxílio Alimentação      | 01                   | R\$ 76,82           | R\$ 921,84               |
| Cesta Básica             | 01                   | R\$ 90,00           | R\$ 1.080,00             |
| Medicina Ocupacional     | 01                   | R\$ 26,88           | R\$ 322,56               |
| Provisão 13º Salário     | 01                   | R\$ 270,97          | R\$ 3.251,63             |
| Provisão Abono/13 Férias | 01                   | R\$ 90,32           | R\$ 1.083,84             |
| FGTS 8%                  | 01                   | R\$ 281,81          | R\$ 3.381,70             |

| Despesas com Rateio de Custo - Centros Auxiliares                      | Valor Médio Mensal | Valor Concedente - Anual |
|--|--------------------|--------------------------|
| Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)                   | R\$ 8.000,00       | R\$ 96.000,00            |
| Despesas com Manutenção-Diversos (Equipamentos, Reparos e Instalações) | R\$ 2.000,00       | R\$ 24.000,00            |
| Rateio Administrativo  | R\$ 376,96         | R\$ 4.523,52             |
| Rateio do Serviço de Limpeza   | R\$ 7.500,00       | R\$ 90.000,00            |
| Rateio do Serviços Farmacêutico  | R\$ 2.800,00       | R\$ 33.600,00            |
| Rateio do Serviço de Almoxarifado                                      | R\$ 800,00         | R\$ 9.600,00             |
| Rateio do Serviço de Transporte  | R\$ 200,00         | R\$ 2.400,00             |

**Valor Previsto para PAM: R\$ 868.424,65**

**Valor Total Atribuídos aos Elementos de Despesa R\$ 11.857.266,02**

Os valores Mensais dos itens de despesas são variáveis, não podendo ultrapassar, ao final do período, o valor Anual.



### XIX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| Atividades<br>Assistência de Urgência<br>e Emergência. | Concedente                 |              | Valor Total              |
|--|----------------------------|--------------|--------------------------|
|  | 01/01/2019 a<br>31/12/2019 | Outros       |                          |
| Janeiro/2020   | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Fevereiro/2020   | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Março/2020   | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Abril/2020   | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Maió/2020  | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Junho/2020   | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Julho/2020   | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Agosto/2020  | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Setembro/2020  | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Outubro/2020   | R\$ 988.105,50             | R\$ -        | R\$ 988.105,50           |
| Novembro/2020  | R\$ 988.105,51             | R\$ -        | R\$ 988.105,51           |
| Dezembro/2020  | R\$ 988.105,51             | R\$ -        | R\$ 988.105,51           |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 11.857.266,02</b>   | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 11.857.266,02</b> |

**Nota Técnica:** De conformidade com o Termo de Convênio e legislação vigente, os recursos não usados em período igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo de Instituição Financeira Oficial.

### XX - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

| Atividades                           | Concedente               |                  | Total                    |
|--------------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|
|                                      | Previsão Início          | Previsão Término |                          |
|                                      | 01/01/2020 à 31/12/2020  |                  |                          |
| Assistência de Urgência e Emergência | R\$ 11.857.266,02        | R\$ 0,00         | R\$ 11.857.266,02        |
| <b>Total</b>                         | <b>R\$ 11.857.266,02</b> | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 11.857.266,02</b> |

  
 José Roberto Rodrigues  
 Provedor

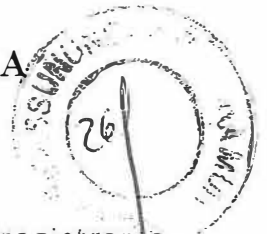




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a propositura.

Pirassununga, 23 / 12 / 2019.

Ofício nº 105/2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente  
Pirassununga, 20 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 5.885/2019



*Renata*  
Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo Secretaria

00001-Câmara Pirassununga-26.12.2019-09:20:50:53:4442001.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 109/2019

I. Fica designada a data de 26/12/2019, às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para realização da Sessão extraordinária solicitada.

II. A Secretaria para providências de estilo, encaminhando-se com urgência cópia dos Projetos ao Juridico..... Pirassununga, 23 de dezembro de 2019.....: para análise.

Senhor Presidente,

III. Notifique-se os Senhores Vereadores do ato convocatório, fornecendo-lhes cópia deste ofício e dos projetos de leis. Piras; 23/12/2019

Jeferson Ricardo do Couto

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre Projetos de Leis, a saber:

I - Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF;

II - Projeto de Lei que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga;

IV - Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a gestão do Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica no Município de Pirassununga;

Atenciosamente,

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**

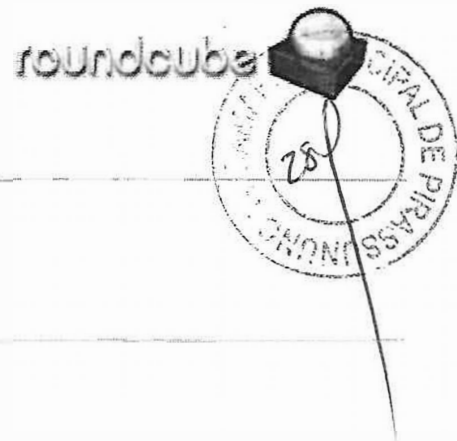
**PROTOCOLO**

**Nº 04396/2019**

**Pirassununga 23/12/2019 11h30**

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-12-23 12:23



- PL\_083\_2019.pdf (~2,8 MB)
- PL\_082\_2019.pdf (~950 KB)
- PL\_081\_2019.pdf (~5,5 MB)
- PL\_080\_2019.pdf (~7,1 MB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 80/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF;
- **Projeto de Lei nº 81/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS;
- **Projeto de Lei nº 82/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga; e
- **Projeto de Lei nº 83/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a gestão do Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica no Município de Pirassununga.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 81/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2019

**SEM ASSINATURA**

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
**Presidente**

  
*Vitor Naressi Netto*  
**Relator**

  
*Luciana Batista*  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 81/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2019

  
**Nelson Pagoti**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Edson Sidinei Vick**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N° \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 81/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2019



**José Antonio Camargo de Castro**  
Presidente



**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Relator



**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 81/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 26 DEZ 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Relator

  
**Nelson Pagoti**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 896/2019

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

26 DEZ 2019

Sala das Sessões,

**PRESIDENTE**

**REOUERO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o **Projeto de Lei nº 81/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS.**

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2019.

Vitor Naressi Netto  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5421** **PROJETO DE LEI Nº 81/2019**

*"Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2.020 no valor de até R\$ 11.857.266,02 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99; Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 - Atendimento Urgência e Emergência; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02362/2019-SG

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos Lei nºs 5420, 5421, 5422 e 5423, referentes aos Projetos de Lei nºs 80, 81, 82 e 83/2019, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 26 de dezembro de 2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

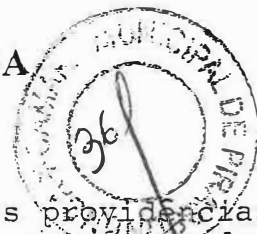
  
27 / Dez / 2019  
Danielli Moreira Cassin  
Escriturária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 110/2019

A Secretaria para as providências de estilo. Sem prejuízo, anexe-se cópia das Leis nos respectivos projetos e publique-se no Quadro Geral. Após a publicação na imprensa Local, inclua-se no sítio de Leis da Câmara.

Câmara, 06 de janeiro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente  
Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.498, 5.499, 5.500, 5.501 e 5.502.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.



JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.500, de 27 de dezembro de 2019, que “autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 81/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 07 de janeiro de 2020.

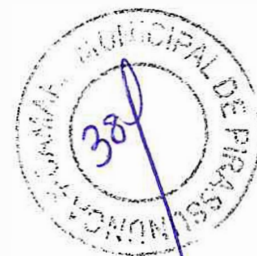
  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 -**

*“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2.020 no valor de até R\$ 11.857.266,02 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99; Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 - Atendimento Urgência e Emergência; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 078, de 13 de janeiro de 2020, da **Lei nº 5.500, de 27 de dezembro de 2019**, que “**visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 81/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 13 de janeiro de 2020 | Ano 07 | Nº 078

**– LEI Nº 5.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 –**

*“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2.020 no valor de até R\$ 11.857.266,02 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99; Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012,

Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 - Atendimento Urgência e Emergência; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

**– LEI Nº 5.501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.